Prefeitura Municipal de São Vicente

Estância Balneária
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Mensagem nº 009/90

PROJETO DE LEI N.º 28

DOCUMENTO N.º 1449/90

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional no valor de Cr$ 1.569.004.000,00 e dá outras providências.

Processo nº 05633/90

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal - Secretaria da Fazenda, um crédito adicional de Cr$ 1.569.004.000,00 (hum bilhão, quinhentos e sessenta e nove milhões e quatro mil cruzeiros), destinados a suplementar as dotações vigentes contidas nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

CÂMARA MUNICIPAL	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
010.01.01.001.2.01.3111	- Pessoal Civil	15.400.000,00
010.01.01.001.2.01.3113	- Obrigações Patronais	1.400.000,00
010.01.07.021.1.01.4110	- Obras e Instalações	520.000,00
010.01.07.021.1.01.4120	- Equipamento e Material Permanente	500.000,00
010.01.07.021.2.01.3111	- Pessoal Civil	50.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3113	- Obrigações Patronais	6.500.000,00
010.01.07.021.2.01.3120	- Material de Consumo	1.500.000,00
010.01.07.021.2.01.3131	- Remuneração de Serviços Pessoais	2.000.000,00
010.01.07.021.2.01.3132	- Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00
010.15.81.486.2.01.3251	- Inativos	9.200.000,00
010.15.81.486.2.01.3253	- Salário-Família	80.000,00
	Sub-Total	92.100.000,00

PREFEITURA	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
3.1.1.1	Pessoal Civil	575.260.000,00
3.1.1.3	Obrigações Patronais	87.000.000,00
3.1.2.0	Material de Consumo	61.914.000,00
3.1.3.1	Remuneração de Serv.Pes.	6.620.000,00

ARQUIVADO EM 17/09/90
ARQUIVISTA

Mod. 246 - 10.000x2 - 5/90 - Gráfica A Tribuna

PREFEITURA MUNICIPAL	ESPECIFICAÇÕES	IMPORTÂNCIAS
3.1.3.2.	Outros Serviços e Encargos	260.960.000,00
3.1.9.1.	Sentenças Judiciárias	2.000.000,00
3.2.1.1.	Transferências Operacionais	152.150.000,00
3.2.5.1.	Inativos - Proventos	215.000.000,00
3.2.5.2.	Pensionistas	6.500.000,00
3.2.5.3.	Salário-Família	12.000.000,00
3.2.6.1.	Juros da Dívida Contratada	30.000.000,00
3.2.6.2.	Outros Encargos da Dívida Contratada	30.000.000,00
3.2.6.7.	Correção Monetária sobre Operação de Crédito p/Antecipação da Receita	30.000.000,00
3.2.8.0.	Contribuições para formação do Patrimônio do Serviço Público P.A.S.E.P.	3.500.000,00
4.1.1.0.	Obras e Instalações	4.000.000,00
	TOTAL.....	1.569.004.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º desta lei, será coberto com os recursos previstos no Inciso II § 1º do artigo 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

==========

À COMISSÃO DE Justiça e Finanças
SÃO VICENTE 05/06/90